



MEMORIAL DESCRIPTIVO

ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSOR WILSON ANTONIO GONÇALVES
RUA SEBASTIÃO BERNARDO DA FONSECA, 25 – SÃO BENEDITO – TAIAÇU/SP

1. INTRODUÇÃO

O memorial se refere aos serviços de reforma do prédio da Escola Municipal Professor Wilson Antônio Gonçalves, localizada na Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº 25, Bairro São Benedito, Taiaçu, SP.

2. EXECUÇÃO DA OBRA

Por se tratar da reforma completa, é extremamente importante atentar-se à previsão do tempo, caso haja indicação de chuva, o melhor é adiar a obra até que o clima se estabilize. A CONTRATADA será responsabilizada pela falta de planejamento em relação à chuva, que venha a causar dano aos materiais, máquinas, equipamentos, documentos ou qualquer patrimônio público.

A CONTRATADA deverá executar, entre outras, as atividades ou tarefas necessárias à correta e completa execução dos serviços contratados, incluindo o fornecimento de equipamentos, veículos, ferramentas, dispositivos, materiais de aplicação, insumos e demais itens necessários para a execução destes serviços, estando os mesmos inclusos nos preços apresentados na proposta, não cabendo quaisquer pagamentos adicionais pela CONTRATANTE.

É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os equipamentos de segurança individuais (EPI), botas, óculos, uniformes, luvas e equipamentos coletivos (EPC), extintores, sinalização, etc.

Efetuar a sinalização e isolamento dos locais de trabalho onde estiverem sendo executados serviços em que o processo executivo destes assim o exigir, sempre que estes estiverem expostos a condições climáticas adversas ou sujeitos a danos às pessoas e/ou instalações.

As áreas das obras deverão ser isoladas de maneira a impedir que pessoas não autorizadas à obra nela adentrem, principalmente crianças, mantendo-as a uma distância segura. Também deve-se ter o cuidado de impedir que pedaços de materiais atinjam pessoas ou bens materiais. Para isso deverá ser utilizada tela plástica laranja tipo tapume.

Durante a execução das obras, todos os serviços serão fiscalizados por engenheiro responsável pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Taiaçu, o que não diminui a responsabilidade do construtor.

Todos os serviços deverão ser executados em consonância com as prescrições contidas no presente memorial, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal e outras pertinentes.

No caso de divergência encontrada entre planilha e/ou detalhamento deverá ser obedecido à fiscalização da Prefeitura Municipal de Taiaçu. Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações na



documentação técnica pré-aprovada sem autorização por escrito da fiscalização da obra. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução mais adequada e se autorize as modificações. Quanto à hierarquia documental a ser realizada durante a execução da obra o construtor deverá seguir rigorosamente o seguinte critério:

01. Projeto Básico;
02. Planilha Orçamentária;
03. Memorial Descritivo.

3. MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a fiscalização poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou aos padrões de qualidade solicitados.

Quanto ao uso, a construtora deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado da Contratante, assim como em caso de falta por desperdício, a construtora deverá repor o material faltante.

4. RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 Serviços Preliminares

- Instalação de placa de obra;
- Isolamento e sinalização do canteiro.

4.2 Cobertura

Substituição parcial do telhado em telhas cerâmicas por telhas metálicas termoacústica, assegurando estanqueidade e durabilidade, incluindo instalação de novas calhas, rufos e cumeeiras.

TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 – 745,60M²

4.3 Instalações Elétricas

Execução de nova entrada de energia trifásica, com substituição e adequação da rede elétrica, pontos de iluminação e tomadas, seguindo normas da concessionária e ABNT.

4.4 Instalações Hidráulicas

Revisão das instalações hidráulicas existentes, substituindo trechos comprometidos e garantindo pleno funcionamento dos pontos de água e esgoto.

4.5 Forro

Substituição do forro de PVC existente por novo forro em PVC, com acabamento e durabilidade adequados ao ambiente escolar.



4.6 Pintura

Execução de pintura interna e externa da escola, abrangendo paredes, esquadrias, estruturas metálicas, incluindo preparação de superfícies, aplicação de fundo e demões necessárias.

4.7 Limpeza Final

A obra será entregue limpa, com remoção de entulhos e resíduos, abrangendo também as áreas externas e de circulação.

5. GARANTIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Termo de garantia dos serviços ofertados contra defeitos de fabricação, a partir da entrega do objeto, declarando que há assistência técnica ou possui parceiro autorizado do fabricante e que disporá de estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada) para prestar o serviço pelo período de 6 (seis) meses.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos serviços de reforma deverá respeitar às recomendações da ABNT, NBR, Normas Técnicas Brasileiras, Concessionárias Locais e da Prefeitura Municipal de Taiaçu. A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra. Todo o entulho e sobras de materiais deverão também ser retirados. Concluídos todos os serviços, se estiverem em perfeitas condições e atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição. Decorridos o prazo de 15 (quinze) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

7. OBSERVAÇÕES

A CONTRATADA deverá considerar no seu planejamento, o índice pluviométrico da região, pois não serão aceitos aditivos de prazo devido a precipitação pluviométrica, a não ser nos casos que a precipitação ultrapasse no período da obra, a média histórica da região;

A obra deverá ser mantida sempre em perfeito estado de limpeza e conservação e apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos;

Qualquer necessidade de alteração e/ou complementação de algum serviço deverá ser justificado por escrito e verificado junto ao Departamento de Engenharia.

Taiaçu, 29 de JANEIRO de 2026

Marcelo Fonseca Leite
Engenheiro Civil
CREA – 060181770-4